



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº. 009/2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela letra 'b' do Inciso IV, do artigo 16 da Resolução nº. 04/92, de 09 de dezembro de 1992 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 3.269, de 24 de Novembro de 2015, institui o presente ATO:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Financeiro da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Ficha 002 3.1.90.11.60 02 – Remuneração de Agentes Políticos R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

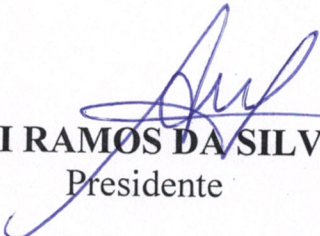
01 PODER LEGISLATIVO


01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 001 3.1.90.11.00 01 – Vencim. e Vantagens Fixas –Pess. Civil R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Chavantes, 09 de dezembro de 2016.


ARI RAMOS DA SILVA
Presidente


MARIA APARECIDA COSTA
1ª Secretária